

LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS PÚBLICOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento em comissão, com as denominações, quantidades, padrões e vencimentos mensais, constantes do Anexo I, cujos requisitos para admissão encontram-se fixados no Anexo II, que integram a presente lei.

Art. 2º. O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Serrana, passa a vigorar com as alterações fixadas na Situação Nova do Anexo III, da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
05 de novembro de 2003.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(Cargos criados de que trata o artigo 1º)

Quantidade	Denominação	Padrão	Vencimentos
01	Chefe de Coordenação Musical e Artística	C-09	R\$ 945,49
03	Coordenador Musical	C-07	R\$ 680,72
01	Coordenador Artístico	C-07	R\$ 680,72

ANEXO II
(requisitos de que trata o art. 1º)

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

CHEFE DE COORDENAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA

Descrição Sumária:

- Auxiliar o Maestro Diretor em suas funções. Assumir a regência musical da Banda na ausência do Maestro Diretor ou quando for solicitado.

Descrição Detalhada:

- Regência da Banda.
- Acompanhar o desenvolvimento artístico dos efeitos coreógrafos.
- Auxiliar sempre o Maestro Diretor nas funções correlatas ao cargo.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

Especificações

Escolaridade: Curso ensino médio completo e conhecimentos específicos da área musical.

Experiência: não necessita de experiência anterior.

COORDENADOR MUSICAL

Descrição Sumária:

- Auxiliar na formação musical dos alunos iniciantes; manter a disciplina e ordem do grupo.

•

Descrição Detalhada:

- Coordena a distribuição dos alunos, observando esquemas e normas de disposição dos mesmos para obter equilíbrio e harmonia dos instrumentos.
- Seleciona as composições musicais que serão executadas.
- Dirige a execução da musicalidade coordenando o equilíbrio, o ritmo, a intensidade e a entrada de cada grupo musical para alcançar uma execução cada vez mais aprimorada.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Curso ensino médio completo e conhecimento na área musical.

Experiência: não necessita de experiência anterior.

COORDENADOR ARTÍSTICO

Descrição Sumária:

- Coordenar a Linha de Frente e o Pelotão de Bandeiras seguindo as orientações de seus superiores.

Descrição Detalhada:

- Cuida dos aspectos coreográficos e visuais da Linha de Frente e Pelotão de Bandeira.
- Cuidar da disciplina da Linha de Frente e Pelotão de Bandeira.
- Criar e ensaiar coreografias.
- Ensaiar as coreografias para as futuras apresentações.
- Acompanhar as apresentações da Linha de Frente e do Pelotão de Bandeira.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Especificações

Escolaridade: Curso ensino médio completo, conhecimentos específicos na área de coreografia.

Experiência: não necessita de experiência anterior.

**ANEXO III
(de que trata o**

art. 2º)

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM

COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quantidade	Denominação	Padrão	Quantidade	Denominação	Padrão
04	Assessor Jurídico	C-11	04	Assessor Jurídico	C-11
05	Assessor Técnico-Educacional-40h.	C-11	05	Assessor Técnico-Educacional-40h.	C-11
01	Chefe da Tesouraria	C-11	01	Chefe da Tesouraria	C-11
01	Chefe da Seção de Contabilidade	C-11	01	Chefe da Seção de Contabilidade	C-11
01	Chefe da Seção de Promoção Social	C-11	01	Chefe da Seção de Promoção Social	C-11
01	Diretor do Departamento de Saúde	C-11	01	Diretor do Departamento de Saúde	C-11
01	Diretor do Departamento de Água e Esgotos	C-11	01	Diretor do Departamento de Água e Esgotos	C-11
01	Diretor do Departamento de Finanças	C-11	01	Diretor do Departamento de Finanças	C-11
01	Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	C-11	01	Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	C-11
01	Diretor do Departamento Jurídico	C-11	01	Diretor do Departamento Jurídico	C-11
01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	C-11	01	Diretor do Departamento de Educação e Cultura	C-11
02	Diretor-Adjunto de Pronto Socorro	C-11	02	Diretor-Adjunto de Pronto Socorro	C-11
01	Chefe do Serviço de Assistência Jurídica e Judiciária	C-11	01	Chefe do Serviço de Assistência Jurídica e Judiciária	C-11
01	Diretor do Departamento de Administração	C-11	01	Diretor do Departamento de Administração	C-11
02	Chefe do Setor Administrativo do Pronto Socorro	C-11	02	Chefe do Setor Administrativo do Pronto Socorro	C-11
01	Diretor do Departamento de Promoção e Bem-Estar Social	C-11	01	Diretor do Departamento de Promoção e Bem-Estar Social	C-11
01	Chefe do Serviço de Proteção ao Consumidor	C-11	01	Chefe do Serviço de Proteção ao Consumidor	C-11
01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	C-11	01	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	C-11
01	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	C-11	01	Diretor do Departamento do Meio Ambiente	C-11
01	Chefe de Gabinete	C-11	01	Chefe de Gabinete	C-11
01	Supervisor da Divisão Municipal de Trânsito	C-11	01	Supervisor da Divisão Municipal de Trânsito	C-11
01	Chefe do Setor de Lançamentos	C-10	01	Chefe do Setor de Lançamentos	C-10
01	Chefe do Setor Municipal de Engenharia de Tráfego	C-10	01	Chefe do Setor Municipal de Engenharia de Tráfego	C-10
01	Chefe de Setor de Serviços Internos e Administrativos	C-10	01	Chefe de Setor de Serviços Internos e Administrativos	C-10

01	Chefe de Secretaria	C-10	01	Chefe de Secretaria	C-10
01	Chefe do Setor Administrativo e de Lançamento	C-10	01	Chefe do Setor Administrativo e de Lançamento	C-10
01	Chefe de Controle da Produção e Qualidade	C-10	01	Chefe de Controle da Produção e Qualidade	C-10
01	Chefe do Sistema Operacional de Água e Esgoto	C-10	01	Chefe do Sistema Operacional de Água e Esgoto	C-10
01	Chefe do Setor de Compras	C-09	01	Chefe do Setor de Compras	C-09
01	Chefe da Fiscalização Geral	C-09	01	Chefe da Fiscalização Geral	C-09
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	C-09	01	Chefe da Seção de Almoxarifado	C-09
01	Chefe do Setor de Expediente	C-09	01	Chefe do Setor de Expediente	C-09
01	Chefe do Setor de Obras	C-09	01	Chefe do Setor de Obras	C-09
01	Chefe da Guarda Municipal	C-09	01	Chefe da Guarda Municipal	C-09

.....	01	Chefe de Coordenação Musical e Artística	C-09
01	Chefe do Setor de Planejamento Físico-Territorial	C-09	01	Chefe do Setor de Planejamento Físico-Territorial	C-09
01	Chefe do Serviço de Água e Esgotos	C-09	01	Chefe do Serviço de Água e Esgotos	C-09
25	Assessor Administrativo	C-08	25	Assessor Administrativo	C-08
01	Chefe do Serviço do Cerimonial Público	C-08	01	Chefe do Serviço do Cerimonial Público	C-08
01	Encarregado do Setor de Merenda Escolar	C-08	01	Encarregado do Setor de Merenda Escolar	C-08
01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	C-07	01	Chefe do Setor de Serviços Urbanos	C-07
.....	01	Coordenador Artístico	C-07
.....	03	Coordenador Musical	C-07
01	Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo	C-07	01	Encarregado do Setor de Protocolo e Arquivo	C-07
01	Encarregado do Setor de Matadouro	C-07	01	Encarregado do Setor de Matadouro	C-07
01	Encarregado do Setor de Farmácia	C-07	01	Encarregado do Setor de Farmácia	C-07
01	Encarregado do Setor de Controle e Proteção do Meio Ambiente	C-07	01	Encarregado do Setor de Controle e Proteção do Meio Ambiente	C-07
01	Encarregado da Central de Comunicação	C-05	01	Encarregado da Central de Comunicação	C-05